



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE
AUDITORIA INTERNA**

PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 31 DE JULHO DE 2013

Sumário

1 – Introdução.....	3
2 – Atividades de Controle Interno.....	3
2.1 – Análise quantitativa do cumprimento das Ações previstas no PAINT	4
2.2 – Análise de Processos de Tomada de Contas Especial	5
2.2.1 – Motivação dos Processos de TCE.....	7
2.2.4 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE.....	7
2.3 – Acompanhamento da CGU.....	8
3 – Fiscalizações de Programas	9
3.1 – Análise Quantitativa das fiscalizações de programas	9
3.2 – Alegações de Defesa.....	11
3.3 - Denúncias	11
4 – Demandas dos órgãos de controle tratadas na Divisão de Gestão de Informações da Auditoria – DGINF	12
5 – Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle.....	14
5.1 – Plano e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e (RAINT).....	14
5.2 – Planejamento Trimestral.....	14
5.3 – Acórdãos do TCU, relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União	15
5.4 – Informativos de Auditoria	17
6 – Conclusão	18

1 – Introdução

De acordo com o Decreto n.º 7.691/2012, que aprovou a Estrutura Regimental do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a Auditoria Interna é um órgão seccional que tem por competência, entre outras, examinar a conformidade legal dos atos de gestão orçamentário-financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da autarquia.

Destaque-se, também, que suas ações estão voltadas para subsidiar o Presidente e os Diretores com informações sobre as auditorias e seus resultados, com vistas ao aperfeiçoamento de procedimentos de controle e de gestão do FNDE.

Com a nova estrutura regimental do FNDE, aprovada em 2012, a Auditoria Interna passou a contar com mais duas coordenações. A COAUD com a missão de fazer auditorias no âmbito interno das unidades da autarquia; e a COFIC com a atribuição de executar as ações de fiscalizações dos programas educacionais junto a estados e municípios. Com a reformulação regimental, a COORI, até então a única Coordenação, transformou-se na COPAC, ficando com a incumbência de centralizar as atividades de planejamento e avaliação, bem assim fazer a divulgação das ações e manter atualizada a página da Auditoria Interna na intranet e internet.

Em 19 de junho de 2013 foi emitida a Norma Padrão de Auditoria N° 01/2013-COPAC, que definiu a periodicidade e o conteúdo dos Informativos de Auditoria e do Relatório de Atividades de Auditoria Interna, a fim de atender ao contido no Art. 8º da Portaria FNDE N° 649, de 28/11/2013 e à Lei n° 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso a informações no âmbito da Administração Pública.

Nesse sentido, o presente relatório visa fornecer informações às demais áreas do FNDE, criando indicadores que permitam acompanhar e avaliar as rotinas de trabalho desempenhadas, integrando, ainda, um conjunto de iniciativas adotadas com o objetivo de divulgar e dar transparência ao que é feito no âmbito da Auditoria Interna.

2 – Atividades de Controle Interno

As ações afetas à Coordenação de Auditoria (COAUD) têm como finalidade comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística do FNDE.

Os trabalhos da COAUD têm foco na melhoria dos processos administrativos, sendo buscado como resultado em suas ações de controle recomendações estruturantes que venham a fortalecer a gestão dos administradores da instituição.

Visando dar mais consistência ao acompanhamento das ações adotadas pelas diretorias do FNDE, responsáveis pela execução dos programas, as recomendações formuladas pela Coordenação de Fiscalização de Programas e de Controle de Demandas Externas (COFIC), juntamente com aquelas decorrentes de relatórios da CGU (RDE, sorteios públicos e outros) passaram, a partir deste exercício de 2013, a ser tratadas pela COAUD, que as consolida e acompanha as providências tomadas pelas áreas finalísticas da autarquia. Essa iniciativa objetiva não somente garantir o atendimento das recomendações da COFIC e da CGU de forma tempestiva, mas, também, possibilitar que, tendo-se um conhecimento mais amplo das falhas detectadas, a partir da consolidação dos trabalhos dessas duas instituições, obtenha-se um diagnóstico mais consistente e, assim, proponham-se melhorias na execução dos programas finalísticos por parte do FNDE.

2.1 – Análise quantitativa do cumprimento das Ações previstas no PAIN'T

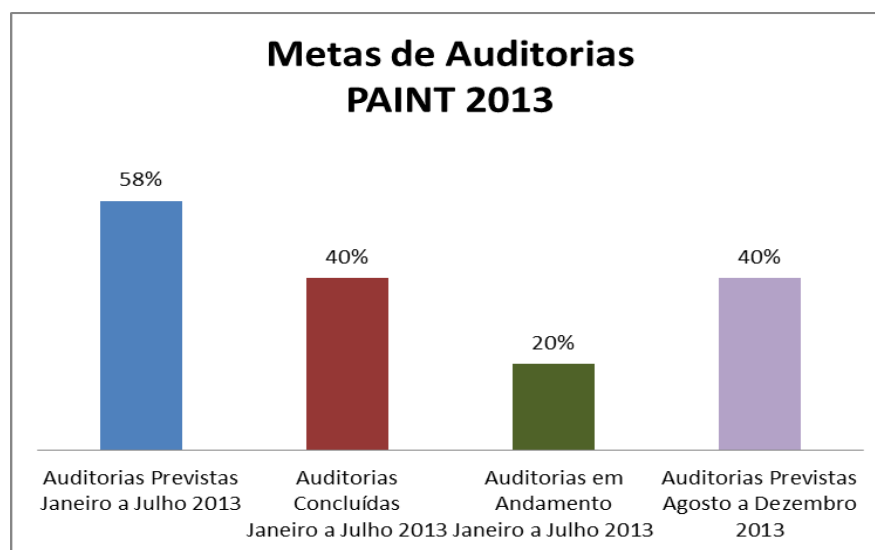
Foram previstos inicialmente no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAIN'T) de 2013 treze ações de controle, tendo a COAUD realizado 5 destas de janeiro a julho, juntamente com mais uma que foi introduzida durante este exercício como extra-PAIN'T:

Auditorias Concluídas	
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	Prevista no PAIN'T-2013
Diretrizes da Política de Segurança da Informação	Prevista no PAIN'T-2013
Suporte à Auditoria de Avaliação de Gestão	Prevista no PAIN'T-2013
Licitações e Contratos	Prevista no PAIN'T-2013
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação	Prevista no PAIN'T-2013
Auditoria na área de Pessoal	Extra-PAIN'T

Em julho foi iniciado o trabalho de auditoria previsto no Anexo I, item 10, do PAIN'T, que corresponde à avaliação objetiva sobre a gestão do patrimônio imobiliário. Estão, ainda, em andamento trabalhos de Rotina de Recursos Humanos e Monitoramento junto ao FIES, conforme tabela abaixo:

Auditorias em Andamento	
Avaliação do Patrimônio Imobiliário	Previstas no PAIN'T-2013
Rotinas de Recursos Humanos	Prevista no PAIN'T-2013
Monitoramento/Inspeção Junto ao FIES	Extra-PAIN'T

O percentual de cumprimento dos trabalhos de Auditoria concluídos pela COAUD de janeiro a julho de 2013 é de 40% do total de atividades previstas para o ano de 2013, percentual considerado abaixo da meta estimada para o mesmo período (até julho), de 58%. Contudo, é relevante mencionar que parte das ações está em andamento, cerca de 20%, algumas em fase final de conclusão, como o “Monitoramento/Inspeção junto ao FIES”.



Auditorias Previstas Janeiro a Julho (58%): 15 trabalhos previstos no ano correspondem a 1,25 por mês. Multiplicando 1,25 por 7 (janeiro a julho) temos um total de 8,75, que corresponde a 58% do total de auditorias previstas.

	PROGRAMADAS	CONCLUÍDAS	EM ANDAMENTO	A REALIZAR
PAINT 2013	13	5	2	6
EXTRA-PAINT	2	1	1	-
TOTAL	15	6 (40%)	3 (20%)	3 (40%)

A COAUD realizou, também, as atividades listadas abaixo, previstas no PAINT, cuja realização ocorre ao longo de todo exercício:

- Acompanhamento de Processos de Tomada de Contas Especial;
- Acompanhamento da CGU;
- Acompanhamento de Auditoria Interna;

Os acompanhamentos da CGU e de processos de Tomada de Contas Especial não apresentam quantificação definida no PAINT, uma vez que dependem de demandas não conhecidas previamente. No entanto, todas as demandas solicitadas pelos referidos órgãos de controle de janeiro a julho foram completamente acompanhadas.

2.2 – Análise de Processos de Tomada de Contas Especial

Dentre as atividades de controle, de responsabilidade da Coordenação de Auditoria (COAUD), está a análise de processos de Tomada de Contas Especial. De acordo com a Instrução Normativa Nº 71/2012, art. 2º, do Tribunal de Contas da União, Tomada de Contas Especial é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de

dano à administração pública federal, com apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obter o respectivo ressarcimento.

Julho de 2013

No mês de julho, a COAUD recebeu e analisou 76 processos de Tomada de Contas Especial. Os programas, objeto das TCE's, somam um montante de R\$ 45.076.422,50 em recursos. A tabela abaixo destaca a quantidade de processos por região e por unidade da federação:

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE TCE							
Região	UF	Processos Julho	Processos Janeiro a Julho	Média Janeiro a Julho	Percentual por Estado Janeiro a Julho	Percentual Regional Janeiro a Julho	Total de processos Janeiro a Julho
Nordeste	MA	13	40	5,7	17,9%	60,1%	134
	CE	4	18	2,6	8,1%		
	BA	8	16	2,3	7,2%		
	RN	5	16	2,3	7,2%		
	PI	4	13	1,9	5,8%		
	PB	4	12	1,7	5,4%		
	AL	1	9	1,3	4,0%		
	PE	1	7	1,0	3,1%		
	SE	2	3	0,4	1,3%		
Norte	PA	6	20	2,9	9,0%	17,9%	40
	AM	7	14	2,0	6,3%		
	RO	0	3	0,4	1,3%		
	TO	1	2	0,3	0,9%		
	AP	0	1	0,1	0,4%		
	AC	0	0	0,0	0,0%		
	RR	0	0	0,0	0,0%		
Sudeste	MG	9	18	2,6	8,1%	14,8%	33
	SP	4	10	1,4	4,5%		
	RJ	1	3	0,4	1,3%		
	ES	1	2	0,3	0,9%		
Centro Oeste	GO	3	6	0,9	2,7%	4,5%	10
	DF	0	2	0,3	0,9%		
	MT	1	2	0,3	0,9%		
	MS	0	0	0,0	0,0%		
Sul	SC	1	3	0,4	1,3%	2,7%	6
	RS	0	2	0,3	0,9%		
	PR	0	1	0,1	0,4%		
TOTAL:							223

A Região Nordeste apresenta a maior porcentagem de TCE's instauradas (60,1%), com destaque para o Estado do Maranhão, apresentando o maior percentual por Estado (17,9%) bem como a maior média acumulada de processos no período de janeiro a julho.

2.2.1 – Motivação dos Processos de TCE

Quanto à motivação para a abertura dos processos de Tomada de Contas Especial - TCE no período, a maior parte foi devido à “omissão do dever de prestar contas”, com 68% do universo de 76 processos examinados, seguido de “irregularidade na aplicação dos recursos” com 13%:

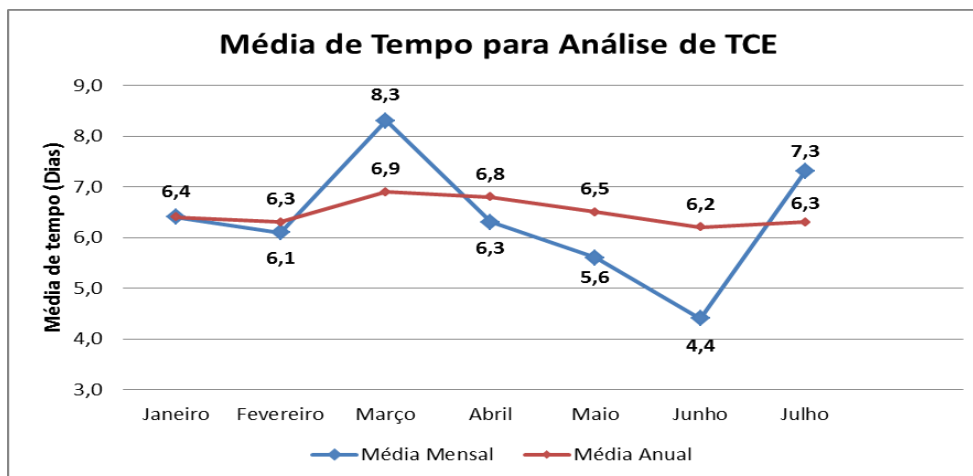
PROCESSOS DE TCE POR MOTIVAÇÃO					
MOTIVO DA TCE	QUANTIDADE Julho	QUANTIDADE Janeiro a Julho	MÉDIA Janeiro a Julho	PERCENTUAL Julho	PERCENTUAL Janeiro a Julho
Omissão do dever de prestar contas	52	127	18,1	68%	57,0%
Irregularidade na aplicação dos recursos	10	38	5,4	13%	17,0%
Não cumprimento do objeto	6	33	4,7	8%	14,8%
Não aprovação da prestação de contas	0	1	0,1	0%	0,4%
Outros	8	24	3,4	11%	10,8%
Total:	76	223			

Importante destacar que, quanto à motivação, a instauração de TCE devido à “omissão do dever de prestar contas” apresentou proporção elevada no mês de julho, quando comparada à média acumulada de janeiro a julho (52 contra 18,1). Ademais, é relevante notar que é muito significativa a proporção de gestores que não apresentam contas ao FNDE, sendo este mais da metade das causas ensejadoras das instaurações de TCE.

2.2.4 – Média de tempo gasto para análise dos processos de TCE

A fim de se obter uma média de tempo gasto para análise de cada processo de Tomada de Contas Especial, monitorando-o, a Coordenação de Auditoria considerou o tempo que cada processo permaneceu nesta Auditoria, desde a sua entrada na Divisão de Apoio Administrativo (DIATA) até a sua saída para a CGU, desconsiderando o lapso temporal em que cada processo transita no âmbito da Procuradoria Federal (PROFE), para análise de competência daquele órgão jurídico.

A média de tempo gasto (em dias) para análise dos 76 processos de TCE recebidos no mês de julho foi de 7,3 dias. Uma evolução temporal da média de tempo gasto para análise de TCE's pode ser visualizada no gráfico abaixo:



Entraram 17 processos de TCE a mais nesta Auditoria Interna, comparado ao mês de junho, e, conseqüentemente, houve um aumento no tempo médio para análise dos processos, conforme observado no gráfico. Contudo, se analisada a média de tempo anual, observa-se que não houve variação significativa, permanecendo próxima a 6,3 dias contra 6,2 do acumulado até junho.

2.3 – Acompanhamento da CGU

Trata-se de atividade conduzida pela Coordenação de Auditoria (COAUD), em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, exercício 2013, ação nº 08, “Acompanhamento da CGU”, cujo objetivo é o monitoramento e a verificação da implementação das determinações/recomendações dos Órgãos de Controle, no caso a CGU, garantindo o atendimento tempestivo das mesmas e evitando a reincidência das não-conformidades eventualmente apontadas. O resultado esperado dessa ação é assegurar a efetiva implementação das recomendações e determinações nos prazos estabelecidos. A justificativa da ação se fundamenta no Art. 6º, I da IN/CGU 01/07 e na decisão da alta administração desta autarquia de realizar suas ações e tomar suas decisões com máxima transparência, sendo este um componente prioritário de seu Mapa Estratégico.

Quanto ao item 8 do Anexo I do PAINT/2013, a COAUD tratou, no mês de julho, o Plano de Providências Permanente – PPP emanado pela CGU referente à auditoria de Contas exercício 2012.

3 – Fiscalizações de Programas

A Coordenação de Fiscalização e Controle de Demandas Externas (COFIC), ao analisar a execução dos programas sob a responsabilidade do FNDE, tem como principal objetivo identificar, por meio da fiscalização de programas, a sua real situação, fornecendo informações valiosas aos gestores e administradores, a fim de que as devidas correções de ritos e atos sejam adotadas.

A fiscalização de programas visa avaliar a gestão pública dos programas a cargo do FNDE e a aplicação dos recursos públicos por entidades de direito público e privado, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com um determinado critério técnico, operacional ou legal. Quando verificada desconformidades na execução, são inseridas nos relatórios recomendações às diretorias do FNDE dando elementos para que possam implementar correções e melhorias na execução das políticas sob suas responsabilidades.

Sendo apurado prejuízo ao erário, ao final dos trabalhos, com a emissão do correspondente relatório de fiscalização, é providenciada pela Auditoria Interna a notificação dos responsáveis para que ressarcam ao erário, no prazo de até 30 dias. Quando o gestor não atende a notificação, não realizando a reposição ao erário, o assunto é levado ao conhecimento da Diretoria Financeira (DIFIN/FNDE), servindo, assim, como subsídio para início da fase interna do processo de Tomada de Contas Especial (TCU), a cargo daquela Diretoria, por intermédio da CGCAP.

Visando dar mais consistência ao acompanhamento das ações adotadas pelas diretorias do FNDE, responsáveis pela execução dos programas educacionais, a partir de 2013 as recomendações de natureza operacional, formuladas pela COFIC, juntamente com as constantes dos relatórios da CGU (RDE; Sorteios Públicos e Fiscalizações regulares) são enviadas à COAUD, para que acompanhe junto às áreas finalísticas as providencias tomadas.

A COFIC é responsável, ainda, pelas análises das alegações de defesa apresentadas pelos gestores dos entes fiscalizados, bem assim pelo exame de denúncias e pedidos de fiscalizações demandadas por órgãos de controle e do próprio FNDE e MEC.

3.1 – Análise Quantitativa das fiscalizações de programas

Foram previstas no PAINT 2013 fiscalizações em 19 entidades, num total de 119 programas/convênios.

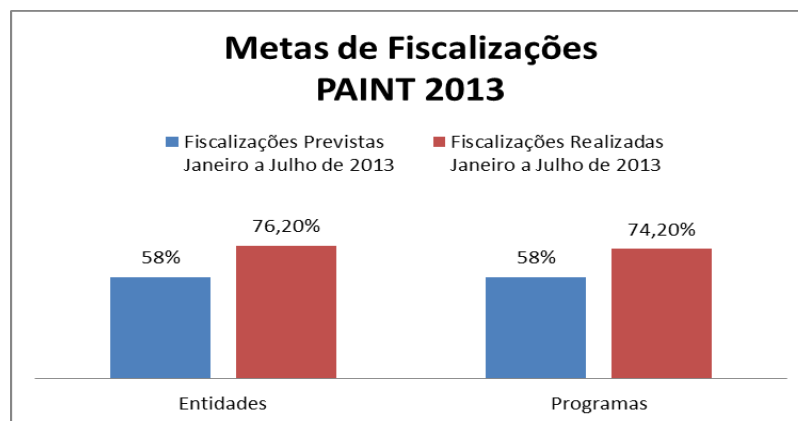
A Divisão de Fiscalização de Programas (DIFIP) fiscalizou, no período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2013, 16 entidades – sendo 14 inicialmente previstas no PAINT e 2 resultantes de demandas

inicialmente não previstas (extra-PAINT) – totalizando 92 programas, o que representa o cumprimento de 74,2% do total de programas e 76,2% das entidades:

As entidades fiscalizadas, bem como o quantitativo de programas, estão descritos na tabela abaixo:

UF	ENTIDADE	Nº DE PROGRAMAS / CONVÊNIOS
BA	Prefeitura Municipal de Ponto Novo	5
BA	Secretaria de Educação	9
CE	Prefeitura Municipal de Umirim	5
CE	Secretaria de Educação	11
GO	Secretaria de Educação	3
GO	Universidade Estadual de Goiás	1
MT	Prefeitura Municipal de Cuiabá	9
MT	Secretaria de Educação	4
RN	Prefeitura Municipal de Natal	13
RN	Prefeitura Municipal de Porto do Mangue	5
PB	Prefeitura Municipal de Alagoa Grande	7
PB	Prefeitura Municipal de Natuba	5
PB	Secretaria de Educação	2
PE	Prefeitura Municipal de Afrânio	8
*MA	Prefeitura Municipal de São Luís	3
*MA	Governo do Estado do Maranhão	2
TOTAL DE FISCALIZAÇÕES:		92

* Demandas extra-PAINT



As informações do gráfico acima permitem concluir que os trabalhos de fiscalização realizados pela COFIC, de janeiro a julho de 2013, superaram a meta estipulada para o mesmo período (até julho), estimada em 58% do total planejado para todo exercício.

3.2 – Alegações de Defesa

Essa atividade representa a análise de documentos e justificativas apresentadas pelos gestores e ex-gestores em decorrência de fatos constatados durante as fiscalizações *in loco* da COFIC e consignados nos Relatórios de Fiscalização, aprovados no âmbito da autarquia.

Em 31/12/2012 havia um passivo de 58 processos de alegação de defesa. Em julho de 2013, a COFIC recebeu outros 20 processos, e analisou 38, restando um passivo de 40 processos ao final do mês de julho.

HISTÓRICO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA - JANEIRO A JULHO DE 2013

- **Quantidade de processos pendentes de análise em 31/12/2012: 58 processos**
- **Processos recebidos: 20 processos**
- **Processos analisados: 38 processos**
- **Saldo a analisar: 40 processos**

3.3 - Denúncias

São recebidas e analisadas no âmbito da COFIC denúncias oriundas de diversas origens, dentre as quais aquelas dos órgãos de controle, envolvendo os programas gerenciados pelo FNDE. A rotina proposta pela Coordenação visa promover celeridade no tratamento, identificando-se a ação de controle mais adequada e eficiente ao caso analisado. Importante ressaltar que estas denúncias são as que, pela triagem realizada pelos canais de entrada de demandas no âmbito do FNDE, indicam a atuação desta Auditoria Interna.

Em 31/12/2012 havia um passivo de 35 processos de denúncias. No período de 01 de janeiro a 31 de julho de 2013, a COFIC recebeu outras 76 denúncias, e analisou 78, restando um passivo de 33 processos ao final do mês de julho.

HISTÓRICO DE DENÚNCIAS - JANEIRO A JULHO DE 2013

- **Quantidade de processos pendentes de análise em 31/12/2012: 35 processos**
- **Processos recebidos: 76 processos**
- **Processos analisados: 78 processos**
- **Saldo a analisar: 33 processos**

4 – Demandas dos órgãos de controle tratadas na Divisão de Gestão de Informações da Auditoria – DGINF

Julho de 2013

No mês de julho de 2013, foram recebidas no âmbito desta Auditoria Interna, por intermédio da DGINF, 563 demandas dos órgãos de controle. Desse total, o Ministério Público foi o órgão que mais encaminhou diligências ao FNDE, um total de 397, o que representa um percentual de 70,52%; seguido pelo Departamento de Polícia Federal, 61 demandas (10,83%); e pelo Tribunal de Contas da união, com 43 diligências (7,64%).

QUANTIDADE DE DEMANDAS POR ÓRGÃO DE CONTROLE				
ÓRGÃO DE CONTROLE	DEMANDAS JULHO	DEMANDAS JANEIRO A JULHO	MÉDIA JANEIRO A JULHO	PERCENTUAIS
MP	397	2137	305,3	65,61%
DPF	61	354	50,6	10,87%
TCU	43	291	41,6	8,93%
MEC	39	186	26,6	5,71%
PJ	10	106	15,1	3,25%
CGU	6	101	14,4	3,10%
AGU	0	29	4,1	0,89%
TCE	0	10	1,4	0,31%
TCM	0	1	0,1	0,03%
OUTROS	7	42	6,0	1,29%
TOTAL:	563	3257		

Com relação à classificação do recebimento de demandas por região, observou-se que o Nordeste representou 51% do total das demandas citadas, seguido pelo Norte com 16%; Sudeste com 15,3%; Sul com 11,0% e Centro-Oeste com 6,7%.

QUANTIDADE DE DEMANDAS POR REGIÃO				
REGIÃO	DEMANDAS JULHO	DEMANDAS JANEIRO A JULHO	MÉDIA JANEIRO A JULHO	PERCENTUAIS
NORDESTE	287	1611	230,1	49,5%
SUDESTE	86	562	80,3	17,3%
NORTE	90	467	66,7	14,3%
SUL	62	360	51,4	11,1%
CENTRO-OESTE	38	257	36,7	7,9%
TOTAL:	563	3257		

Quanto à classificação de demandas por unidade da federação, do total de 563 diligências recebidas, 82 foram referentes à Bahia (14,56%), seguido por 52 relativas ao Maranhão (9,24%) conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE DE DEMANDAS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO				
UNIDADE DA FEDERAÇÃO	DEMANDAS JULHO	DEMANDAS JANEIRO A JULHO	MÉDIA JANEIRO A JULHO	PERCENTUAIS
BA	82	372	53,1	11,42%
MA	52	309	44,1	9,49%
RJ	32	215	30,7	6,60%
RS	25	205	29,3	6,29%
CE	33	203	29,0	6,23%
MG	33	196	28,0	6,02%
PE	34	191	27,3	5,86%
PA	23	174	24,9	5,34%
PB	16	146	20,9	4,48%
AM	24	130	18,6	3,99%
SP	17	123	17,6	3,78%
RN	26	128	18,3	3,93%
PI	28	124	17,7	3,81%
PR	17	91	13,0	2,79%
AL	8	81	11,6	2,49%
GO	7	72	10,3	2,21%
DF	20	77	11,0	2,36%
MT	10	65	9,3	2,00%
SE	8	57	8,1	1,75%
TO	17	63	9,0	1,93%
SC	20	64	9,1	1,96%
MS	1	43	6,1	1,32%
ES	4	28	4,0	0,86%
RR	9	33	4,7	1,01%
AP	7	27	3,9	0,83%
RO	5	21	3,0	0,64%
AC	5	19	2,7	0,58%
TOTAL:	563	3257		

Continuam em destaque os Estados do Maranhão e Bahia, apresentando número de denúncias superior à média de janeiro a julho de 2013.

Considerando as 3.257 demandas que foram protocoladas no período de 01/01 a 31/07/2013 nesta Auditoria Interna, entraram, mensalmente, em média 465 diligências e pedidos de informações oriundos dos órgãos de controle interno e externo, dentre os quais o TCU, Ministérios Públicos, CGU e Polícia Federal.

5 – Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle

A Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC) é responsável pelo acompanhamento das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, tendo a incumbência de centralizar as atividades de planejamento e avaliação. Suas principais atribuições são: elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT); acompanhamento dos acórdãos do TCU relativos aos FNDE; elaboração e distribuição dos Informativos de Auditoria Interna; elaboração do Planejamento e do Relatório Trimestral de Auditoria Interna; elaboração e divulgação do Relatório de Atividades de Auditoria Interna; e a manutenção das páginas da Auditoria Interna na intranet e internet.

5.1 – Plano e Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e (RAINT)

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) visa atender ao contido nas Instruções Normativas n^{os} 07/2006 e 01/2007, da Controladoria-Geral da União (CGU). O PAINT conterà o planejamento das atividades de auditoria interna previstas para o exercício subsequente e deverá detalhar as ações previstas e seus objetivos; a origem da demanda; o cronograma de realização; a quantidade de recursos humanos empregados, além de outras informações. O PAINT é elaborado e encaminhado à CGU para aprovação até o dia 31 de outubro de cada ano, passando, ainda, pela anuência do Conselho deliberativo do FNDE, que deverá ocorrer até o último dia do mês de dezembro.

Assim como o PAINT, o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) possui fundamentação legal nas Instruções Normativas CGU n^{os} 07/2006 e 01/2007. O RAIN T, que será submetido à CGU até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao PAINT respectivo, apresenta os resultados dos trabalhos de auditoria interna desempenhados no ano anterior à sua elaboração, constantes no PAINT, bem como ações críticas ou não planejadas, mas que por exigirem atuação da Auditoria Interna, foram incluídas no PAINT durante sua execução (demandas extra-PAINT).

5.2 – Planejamento Trimestral

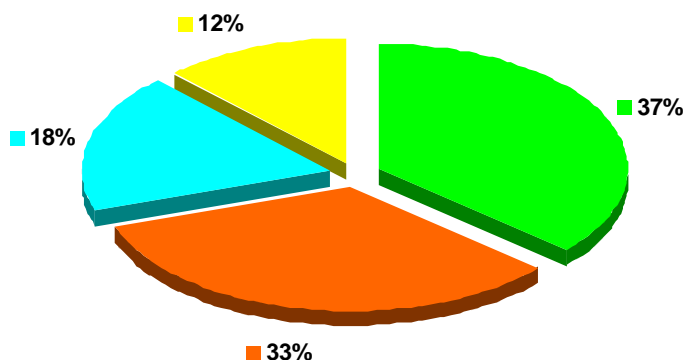
O Planejamento Trimestral tem como objetivo acompanhar o andamento das atividades previstas no PAINT. A Auditoria Interna introduziu em 2012 o referido planejamento, detalhando as ações previstas naquele plano anual, mediante fixação de metas trimestrais, que permitem que as estimativas sejam comparadas ao efetivo cumprimento do que foi estabelecido para o período avaliado, tendo como referencial a capacidade operacional de cada unidade, em homens/hora. O resultado desse acompanhamento, iniciado a partir de janeiro de 2013, além de conferir maior celeridade e transparência

às ações da Auditoria Interna, subsidiará a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN.T.

5.3 – Acórdãos do TCU, relativos ao FNDE, publicados no Diário Oficial da União

No período de 01/01 a 31/07/2013 o Tribunal de Contas da União expediu 244 acórdãos referentes ao FNDE, dos quais 33 contendo determinações direcionadas à Autarquia. Das 33 determinações, 36,36% tratam de medidas orientadoras ou normativas; 33,33% solicitam a conclusão da análise da prestação de contas; 18,18% solicitam o encaminhamento de documentações àquele Tribunal de Contas e 12,12 % requisitam a instauração de Tomada de Contas Especial.

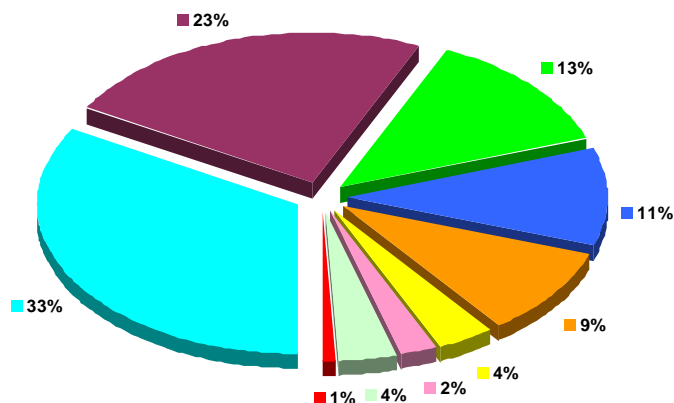
Determinações do TCU ao FNDE janeiro a julho 2013



Adoção de medidas orientadoras ou normativas	12
Conclusão da prestação de contas	11
Encaminhamento de documentação	6
Instauração de TCE	4
Total	33

Quanto à classificação das determinações, o Julgamento de Tomada de Contas Especial é responsável por 33% dos acórdãos emitidos, seguido por Denúncia/Representação, com 23% do total de determinações.

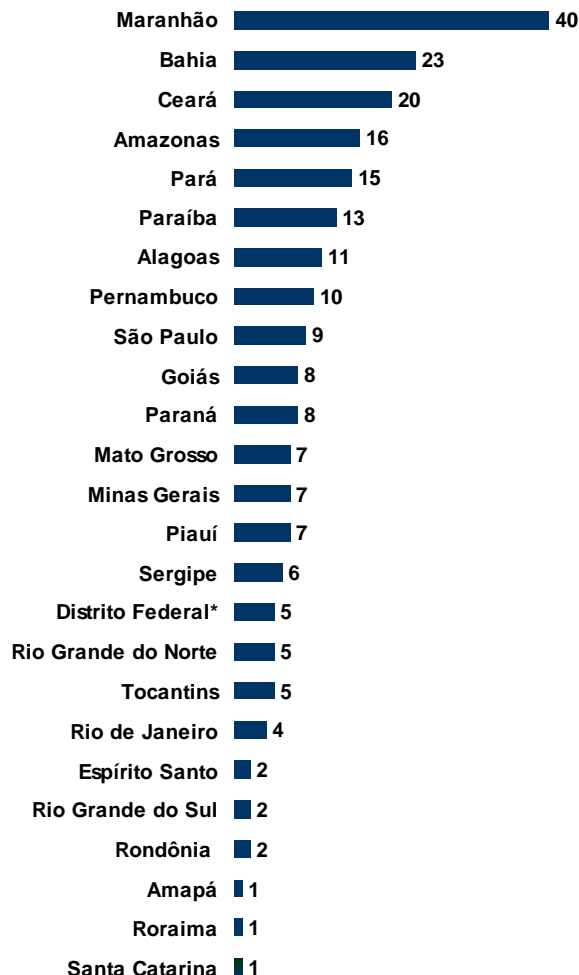
Acórdãos TCU relativos ao FNDE janeiro a julho 2013



TCE	81
Denúncia/Representação	57
Recursos (revisão/reconsideração)	32
Relatórios	26
Monitoramento	23
Recursos Humanos	9
Pedido de Reexame	5
Embargos de Declaração	9
Outros	2
Total	244

Quanto à regionalização por unidades da federação, dos 244 acórdãos relacionados ao FNDE, os cinco mais mencionados foram: 40 a entidades no Estado do Maranhão, 23 relativos aos municípios da Bahia, seguido pela Ceará, com 20 e do Distrito Federal, também com 20.

Acórdãos relativos ao FNDE (por UF) janeiro a julho 2013



* Ressalte-se que, em relação ao Distrito Federal, foram desconsiderados os 15 acórdãos direcionados ao FNDE.

5.4 – Informativos de Auditoria

A fim de atender ao contido no Art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28/11/2012, que diz: “*Cabe à Auditoria Interna consolidar e divulgar as publicações originárias dos órgãos de controle interno e externo que possam ter repercussão nas atividades do FNDE*”, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento das Ações de Controle (COPAC) é responsável, além de outras atividades, pela publicação dos Informativos de Auditoria.

Esses Informativos, encaminhados quinzenalmente ao Presidente e aos Coordenadores de todas as áreas do FNDE, contém resumos das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna, informações sobre jurisprudências atinentes a licitações e contratos e de pessoal do TCU, bem como links de notícias e

legislações pertinentes ao Controle Interno e de interesse da Autarquia. Ao todo foram encaminhados, de janeiro a julho de 2013, via e-mail, e publicados na página da Intranet do FNDE, 13 Informativos de Auditoria.

6 – Conclusão

No presente relatório houve a necessidade de retificar o percentual de auditorias realizadas pela COAUD em relação ao Relatório de Atividades de Janeiro a Junho de 2013. Isso se deve ao fato da não conclusão do Monitoramento/Inspeção junto ao FIES, e da auditoria das Rotinas de Recursos Humanos, que se encontra em fase de revisão.

Dessa forma, o percentual de cumprimento das auditorias previstas no PAINTE 2013, para o período de janeiro a julho, passa a ser de 40%, estando abaixo do estimado para o período (58%), apurado dividindo os 15 trabalhos previstos no ano por 12, que corresponde a 1,25 auditorias por mês, e posteriormente multiplicando esse resultado por 7 (janeiro a julho), resultando no total de 8,75, que corresponde a 58% do total de auditorias previstas. Contudo, é relevante mencionar que uma parcela das ações está em andamento, cerca de 20%, algumas em fase final de conclusão, como o “Monitoramento/Inspeção junto ao FIES”. Assim, este percentual de execução não reflete as ações em andamento, que impactarão este resultado positivamente à medida que forem sendo concluídas.

Com relação às fiscalizações realizadas pela COFIC, foram feitas duas fiscalizações no mês de julho (Prefeitura Municipal de Natal e Prefeitura Municipal de Porto do Mangue, ambas no Rio Grande do Norte), aumentando o percentual de cumprimento da meta prevista no PAINTE para 76,2% das entidades, superando a meta de 58%, estimada para o período de janeiro a julho.

No mês de julho houve maior concentração da força de trabalho da COFIC para as atividades de análise de denúncias e alegações de defesa. Dessa forma, foi possível reduzir os passivos de processos dessas atividades, conforme abordado nos itens 3.2 e 3.3.

Para que seja cumprido o contido no Art. 8º da Portaria FNDE Nº 649, de 28/11/2013, a Lei de Acesso à Informação, bem como o disposto na NPA Nº 01/2013-COPAC, sugere-se que o presente relatório seja encaminhado em formato digital, por esta COPAC, à Assessoria de Comunicação do FNDE (ASCOM), para divulgação junto às demais áreas da autarquia, com a respectiva disponibilização na página da Auditoria na Intranet, sendo mantido o original arquivado na Divisão de Apoio Técnico Administrativo – DIATA.



Em, 23/09/2013.

ORIGINAL ASSINADO

CLAUDIO FIDELIS RAMOS
COPAC/AUDIT

ORIGINAL ASSINADO

GUILHERME CAMPOS GONÇALVES
COPAC/AUDIT

De acordo.
À consideração superior, para apreciação.

Em 23/09/2013.

ORIGINAL ASSINADO

LUCIANE FRANCO
Coordenadora da COPAC, Substituta

Aprovo.
Proceda-se conforme sugerido.
Em, 23/09/2013.

ORIGINAL ASSINADO

EDUARDO ANTÔNIO DA GAMA GUERRA CURADO
Auditor-Chefe